REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

# Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.192/86 DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, á OLGA MATEUS DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à OLGA MATEUS DE OLIVEIRA, no Bairro Parque das Laranjeiras à Rua Av. Rio Grande do Norte nº 220, Quadra 22, lote nº 02, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 01, pelo lado esquerdo com o lote nº 04, pertencente a José Feitosa, ao Norte para onde faz frente com a mencionada Avenida, ao Sul para onde faz fundos com quem de direito, medindo 12M00 de frente, por 30M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Leientrará em vigor na data de sua publicaç~o, revogadas as disposiçõ~es em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO pará, em data de 08 de janeiro de 1.986.

= Prefeito Municipal =
Dr. Hamilton de Brito Bezerra
Prefeito Municipal